

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 37

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017

Audiência debate falta de remédios para soropositivos

MP e sociedade discutiram situação que põe em risco pacientes com HIV/Aids

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) se reuniu nesta terça-feira (21) com a ONG Gestos e a sociedade civil para discutir sobre a falta de medicamentos para tratamento de soropositivos. O encontro foi mobilizado pela ONG Gestos e ocorreu na sede das Promotorias de Justiça da Capital.

O coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (Caop Saúde), Édipo Soares, iniciou a reunião explicando que já existe um inquérito civil instaurado pela 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital. Por sua

vez, a 34ª promotora de Justiça de Defesa da Saúde, Helena Capela, apresentou o histórico do inquérito civil aberto desde o final de 2014 para apurar a falta de medicamentos para tratamento de HIV (vírus da imunodeficiência humana)/Aids.

“O inquérito civil encontra-se na fase de conclusão, com toda a parte extrajudicial feita pelo MPPE. Estou analisando qual a próxima medida cabível para conseguir resolver essa falta de medicamentos, que infelizmente não é só para o tratamento das pessoas diagnosticadas com HIV/Aids”, destacou.

Na ocasião, representantes da

ONG Gestos enfatizaram a gravidade da interrupção do tratamento causada pela falta dos medicamentos. “Os medicamentos antirretrovirais vêm da União, o Estado de Pernambuco não compra, apenas recebe. Por que não estamos recebendo? São anos de denúncias. Se passamos mais de uma semana sem o medicamento, o vírus triplica”, destacou um dos participantes da reunião. A Gestos também denunciou que não estão tendo acesso à informação pelo Estado, de modo que a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527 de 2011) não está sendo devidamente cumprida.

Antirretrovirais – Segundo o

Ministério da Saúde, os medicamentos antirretrovirais surgiram na década de 1980, para impedir a multiplicação do vírus no organismo. Eles não matam o HIV, vírus causador da Aids, mas ajudam a evitar o enfraquecimento do sistema imunológico. Por isso, seu uso é fundamental para aumentar o tempo e a qualidade de vida de quem tem aids.

Desde 1996, o Brasil distribui gratuitamente o coquetel anti-aids para todos que necessitam do tratamento. Segundo dados de 2015, 455 mil pessoas estavam em uso dos remédios para tratar a doença. Atualmente, existem 22 medicamentos divididos em cinco tipos.

RACISMO INSTITUCIONAL

Seminário aborda papel das instituições da Justiça

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) participou da mesa Racismo Institucional e Seus Efeitos Perversos, no *Seminário Diálogos sobre a Seletividade no Sistema de Justiça Criminal*, realizado pelo Gajop, no auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto. O seminário tem duração de dois dias, contando também com a realização de uma audiência pública sobre *Política de Segurança Pública e seus Impactos no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco*, na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Na abertura do evento, na manhã dessa terça-feira (21), o coordenador do Gajop, Bruno Ribeiro, enfatizou sobre a necessidade de se ampliar o engajamento de pessoas e instituições que entendam que

essa seletividade no Sistema de Justiça é uma barbárie com uma grande parcela da nossa população, “e isso toma-se problema nosso, de todos nós”. O promotor de Justiça de Execuções Penais, Marcellus Ugietto, abordou a situação atual dos presídios e pontuou sobre as mulheres encarceradas, destacando que, no Estado de Pernambuco, não existe uma unidade de semiliberdade para elas. “Defendo a implantação de um desencarceramento responsável”. Por sua vez, o defensor público Michel Nakamura defendeu uma atuação mais contundente da própria instituição.

Bernadete Figueiroa pontuou a necessidade de se trabalhar o racismo institucional dentro das instituições do Sistema de Justiça.

ACOLHIMENTO DE IDOSOS

Paulista deve firmar convênio com ILPIs

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Paulista, Júnior Matuto, e à secretária de Políticas Sociais, Mércia Falconeri, que providenciem em até 30 dias a formalização de termo de parceria com as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) regularizadas junto ao Conselho Municipal de Idoso (Comip), a fim de custear as mensalidades e demais necessidades dos idosos acolhidos desprovidos de renda e de familiares conhecidos.

De acordo com a promotora de Justiça Christiana Ramalho Leite Cavalcante, não existe instituição pública própria, em Paulista, para o acolhimento das pessoas idosas sem vínculos familiares conhecidos e desprovidas de renda. No

entanto, há instituições particulares regularizadas junto ao Conselho Municipal do Idoso e, portanto, aptas a receberem pessoas idosas.

“Nas ILPIs privadas há a demanda de idosos que não recebem nenhum benefício previdenciário, tampouco auxílio financeiro de familiares, haja vista o paradeiro desconhecido destes, a despeito dos esforços das equipes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na procura”, argumentou a promotora de Justiça, no texto da recomendação.

Após formalizar o termo de parceria, a prefeitura de Paulista deve empreender esforços para quitar, também no prazo de 30 dias, os débitos já existentes perante as ILPIs e ainda não adimplidos.

SÃO LOURENÇO DA MATA

MP recomenda medidas de segurança no carnaval

A exemplo do que foi feito em Camaragibe, o MPPE recomendou ao prefeito de São Lourenço da Mata, Bruno Pereira, ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ao 20º Batalhão de Polícia Militar (20º BPM), à Secretaria de Defesa Social, à Fundação de Cultura de Pernambuco, ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) que adotem uma série de medidas para garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que nos centros urbanos engloba a efetividade e qualidade da mobilidade, da acessibilidade e da segurança.

De acordo com a promotora de Justiça Márcia Cordeiro, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro, o 20º BPM advertiu sobre o momento crítico que vive a segurança pública em Pernambuco, salientando a falta de efetivo das corporações e informou que só teria condições de atender o evento de forma razoável até o horário limite das 0h.

O MPPE recomendou às entidades que se abstenham de licenciar quaisquer agremiações ou eventos no período pré-carnavalesco, carnavalesco e pós-carnavalesco que não apresentem os requisitos legais para sua realização, principalmente o que dispõe a Lei de Grandes Eventos (Lei Estadual nº14.133 de 2010). Também deverão ser observadas todas as determinações contidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo de São Lourenço da Mata, para impedir práticas abusivas que venham a gerar poluição sonora, afetar a mobilidade urbana, a segurança, a integridade física da população, o patri-

mônio histórico-cultural, bem como depredar o patrimônio público e privado.

As autoridades deverão condicionar o licenciamento de festividades ao longo de todo o período de carnaval à sua devida realização em local plenamente adequado, inclusive no que se refere ao necessário e eficiente tratamento acústico, garantindo ainda a mobilidade, a segurança, a acessibilidade e a prevenção de abusos relacionados, direta ou indiretamente, ao evento. Também deverão ser aplicados, de imediato, todos os meios legais para coibir e responsabilizar aqueles que, tendo sido licenciados, extrapolem os limites legais das licenças concedidas.

Cada órgão, no seu âmbito de atuação, deverá tomar as devidas providências para que os eventos carnavalescos em São Lourenço da Mata sejam encerrados até o horário limite das 0h, devendo os equipamentos de som, tanto de trios elétricos como de blocos carnavalescos, ser desligados até as 23h30, restando 30 minutos para a dispersão do público.

Saiba mais – A Lei de Grandes Eventos, com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº14.597/2012, traça regras específicas para a realização de eventos de grande porte, com determinações atinentes à estrutura técnica, higiene pública, horário e prazo de duração, mobilidade e acessibilidade (com a disponibilização de área de estacionamento, de modo a não atrapalhar o tráfego nas vias públicas), garantia de serviço médico de emergência e garantia de proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural, com a comunicação às autoridades fiscalizadoras competentes.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Excelentíssimo Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, CONVOCA os membros do GAEP (Grupo de Atuação Especial da Execução Penal) para reunião ordinária, nos termos do art. 5º da Portaria POR-PGJ nº 1976/2014, conforme abaixo:

Data: 06/03/2017 (segunda-feira)

Horário: 10h

Local: CAOP - Criminal, Av. Visconde de Suassuna, 99.

MEMBRO	CARGO	ATUAÇÃO
Irene Cardoso Sousa	21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital	1ª Vara de Execução Penal da Capital
Marcellus de Albuquerque Ugiette	19º Promotor de Justiça Criminal da Capital	2ª Vara de Execução Penal da Capital
Ronaldo Roberto Lira e Silva	8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	3ª Vara Regional de Execução Penal
Júlio César Soares Lira	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina	4ª Vara Regional de Execução Penal

Recife, 21 de fevereiro de 2017

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO PGJ Nº 001/2017

Dispõe sobre a atuação dos Promotores de Justiça na fiscalização da implantação e acompanhamento do plano municipal do sistema de atendimento socioeducativo.

O Procurador Geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, artigo 37, determina que os Estados signatários, dentre eles o Brasil, adotarão todas as providências no sentido de que toda criança privada da liberdade seja tratada com a humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade;

CONSIDERANDO que as Regras Mínimas das Nações Unidas para administração da justiça, da infância e juventude, conhecida como Regras de Beijing, adotadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 40/33, de 29 de novembro de 1985, determina que em cada jurisdição nacional dos países signatários procurar-se-á promulgar um conjunto de leis, normas e disposições aplicáveis, especificamente aos jovens infratores, assim como os órgãos e instituições encarregados das funções de administração da Justiça da Infância e da Juventude, com a finalidade de satisfazer as diversas necessidades dos jovens infratores, e ao mesmo tempo proteger seus direitos básicos e satisfazer as necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO que, em cumprimento à disposição da normativa internacional, a União editou a Lei Federal nº 12.594/12, consolidando e constituindo o Sistema Nacional de Atendimento – SINASE, como conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei;

CONSIDERANDO que cabe aos municípios cumprirem a disposição da legislação nacional, garantindo a isonomia das ações socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a Ação Estratégica Nacional 02, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, via sua COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com vistas à sistematização dos dados relativos ao processo de elaboração e implementação dos PLANOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no âmbito dos Estados e Municípios, em todo o território brasileiro;

CONSIDERANDO o projeto CAPOIJ nº 2015/1933515, que visa implantar, acompanhar a execução do PROJETO CIDADANIA ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 26/2015, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular do CAOIJ de nº 004/2015 (doc. nº 5432733);

RESOLVE :

RECOMENDAR

Aos Promotores de Justiça com atribuição na Infância e Juventude que:

A) monitorem a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º, da Lei nº 12.594/2012, verificando se foram ou estão sendo obedecidas, em seus processos de elaboração, as normas constantes nos arts. 7º e 8º, do mesmo Diploma Legal, notadamente quanto aos seguintes requisitos, ex vi da Recomendação nº 26/2015, do CNMP, *in verbis*:



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos e Rafael Sabóia

ESTAGIÁRIOS
Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

I - realização de diagnóstico prévio acerca do número de crianças e adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais no município; do número de adolescentes em efetivo cumprimento de medidas; das condições em que as medidas socioeducativas em meio aberto vêm sendo executadas; dos índices de reincidência e suas prováveis causas;

II – formação de comissão intersetorial para a elaboração do PMAS;

III – previsão dos programas e serviços destinados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, correspondentes às medidas relacionadas no art. 112, incisos I a IV e VII, da Lei nº 8.069/1990;

IV – previsão de ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho (art. 8º, caput, da Lei nº 12.594/2012);

V – previsão de cofinanciamento do Atendimento Inicial ao adolescente apreendido para apuração de ato infracional, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Lei nº 12.594/2012.

VI – elaboração de Projeto Político Pedagógico da instituição/organização responsável pela execução das medidas socioeducativas, contendo, no mínimo, os dispositivos previstos no artigo 11, incisos I a VII da Lei nº 12.594/2012;

VII – destinação no orçamento dos recursos financeiros destinados à socioeducação;

VIII – definição das formas de gestão do sistema socioeducativo;

IX - previsão de ações voltadas à prevenção, à mediação/autocomposição de conflitos, assim como práticas restaurativas, inclusive no âmbito do Sistema de Ensino;

X – previsão de ações voltadas ao atendimento de egressos das medidas de semiliberdade e internação e ao acompanhamento dos adolescentes após a extinção da medida;

XI - previsão de ações destinadas à orientação e apoio às famílias dos adolescentes em cumprimento de medida (inclusive as privativas de liberdade, visando preservar, fortalecer ou resgatar vínculos familiares), assim como dos egressos das medidas de semiliberdade e internação;

XII – destinação de ações ao atendimento especializado de adolescentes com sofrimento ou transtorno mental ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

XIII – definição dos procedimentos mínimos para organizar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal, assegurando o disposto nos artigos 18 § 2º e 21, da Lei nº 12.594/2012.

B) em 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Recomendação, informem ao CAOP da Infância e Juventude, através do e-mail caopij@mppe.mp.br, se o (s) município (s) de sua (s) atuação (ões) está (ão) com os planos municipais implantados ou em construção (com os comitês interinstitucionais já formados), a teor do art. 5º, inc. II e art. 7º da Lei 12594/12;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 400/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 010/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ÁUREA ROSANE VIEIRA**, 43ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 11º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de março/2017, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 401/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 010/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **GIANI MARIA DO MONTE SANTOS**, 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de março/2017, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 402/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional, aprovado pela Resolução RES-CSMP-001/2000;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar os Béis. **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**, 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES**, 23º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª entrância, **LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância e o servidor **POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM**, para, sob a presidência do Bel. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, Diretor do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público, comporem o Conselho Técnico-Pedagógico do referido Centro, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 403/2017

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 18/2017 - 6ª CIRC;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA**, 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Caruaru, em razão das férias do Bel. George Diógenes Pessoa, no período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 404/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 18/2017 - 6ª CIRC;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO**, 1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tacaimbó, de 1ª Entrância, em razão das férias do Bel. José Raimundo Gonçalves de Carvalho, no período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 405/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as férias escalares, no mês de março do corrente ano, do titular da Promotoria de Justiça de São Caetano, Dr. José Raimundo Gonçalves de Carvalho;

CONSIDERANDO a designação, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, de Juiz Auxiliar para a Comarca de São Caetano;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial, formalizada por meio do Ofício nº 18/2017 - 6ª CIRC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**, 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de São Caetano, de 2ª Entrância, no período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 406/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as solicitação contida no Ofício nº 002/2017 - PJCVM, de SIIG nº 0003580-7/2017;

CONSIDERANDO, ainda, a realização da VII Semana da Justiça Pela Paz Em Casa, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme termos do Ofício nº 001/2017/GDDMACP, de SIIG nº 0003508-7/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA**, 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª entrância, para atuar, em caráter cumulativo, nos feitos da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Camaragibe, em conjunto ou separadamente, no período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 407/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a manifestação da ATMA-Constitucional e a decisão do Procurador Geral de Justiça nos autos do Procedimento Administrativo nº 2016/2456333;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a Bela. **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.369/2016, a partir de 02/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 408/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior rapidez e eficiência à substituição de membros do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, em sede do PCA Nº 1208/2014, a qual recomendou a observância de uma lista prévia para as substituições e a expedição de editais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, que define as regras relativas às substituições automáticas e à expedição de editais para designações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da supramencionada Instrução Normativa, bem como a publicação da lista final de habilitados aos editais para exercício cumulativo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 02/03/2017 a 31/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 409/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros da 6ª e da 9ª Circunscrição Ministerial, por meio da Portaria PGJ nº 265/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, através do Ofício Nº 16/2017 oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, através do Ofício Nº 003/2017 oriundo da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 265/2017, de 01/02/2017, publicada no DOE de 02/02/2017, para:

Onde se lê:**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.02.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Jeanne Bezerra Silva Oliveira

**PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.02.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante

Leia-se:**PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
26.02.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Natália Maria Campelo

**PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.02.2017*	Segunda-feira*	13h às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho

*Feriado

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 82058/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 20/02/2017

Nome do Requerente: IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 81955/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 20/02/2017

Nome do Requerente: MARCELO TEBET HALFELD

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 81969/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 20/02/2017

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 82102/2017

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias

Data do Despacho: 20/02/2017

Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/17

Processo n.º: 0004357-1/2017

Requerente: **CNMP**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo, sem ônus para este MPPE. Encaminhe-se à Promotora de Justiça Dra. YELENA DE FÁTIMA MONTEORO ARAÚJO para as devidas providências.*

Expediente n.º: 090/16

Processo n.º: 0001270-1/2017

Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ao NIMPPE para as providências cabíveis.*

Expediente n.º: 002/17

Processo n.º: 0003506-5/2017

Requerente: **TJPE**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 002/17
Processo n.º: 0003506-5/2017
Requerente: **TJPE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: S/N/2017
Processo n.º: 0037412-8/2016
Requerente: **TJPE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *providenciado. Indicados os Promotores de Justiça Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIA E Dr. FRDERICO GUILHERME DA F. MAGALHÃES. Encaminhe-se cópia ao referidos promotores para conhecimento. Após archive-se.*

Expediente n.º: 06/2017
Processo n.º: 0003638-2/2017
Requerente: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À ATMA Constitucional para análise e pronunciamento*

Procuradoria Geral de Justiça, 21 de fevereiro de 2017.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Promotor de Justiça
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 82103/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 82090/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 81996/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA
Despacho: À CMGP para informar, e, depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 82060/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar com cópia à CGMP.

Número protocolo: 81933/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSÊCA
Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 13/02/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 82045/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 82029/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 82036/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: NATALIA MARIA CAMPELO
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 82025/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 82021/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 82019/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 82018/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 82003/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 82000/2017
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 81980/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 81975/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: Ciente, archive-se.

Número protocolo: 81819/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 81973/2017
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 21/02/2017
Nome do Requerente: REJANE STRIEDER
Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotações necessárias bem como adoção das providências cabíveis quanto à expedição de nova identidade funcional da requerente conforme solicitado. Após, encaminhe-se à CMTI para providenciar as alterações pertinentes nos sistemas utilizados no âmbito deste MPPE.

Procuradoria Geral de Justiça, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 20/02/2017

Expediente n.º: OF. Nº1664/16
Processo n.º: 0001178-8/2017
Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES NUNES**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Diante das informações prestadas, providencie-se a publicação da Portaria. Encaminhe-se à Secretaria Geral, para demais providências.*

Expediente n.º: 011/17
Processo n.º: 0001261-1/2017
Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 006/17
Processo n.º: 0001263-3/2017
Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 059/17
Processo n.º: 0001272-3/2017
Requerente: **MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 001/17
Processo n.º: 0001580-5/2017
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminho à CMFC para fins de pagamento, excetuando-se o dia 13/12/2016.*

Expediente n.º: 014/17
Processo n.º: 0002439-0/2017
Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Autorizo. Solicitar a remessa do reatório.*

Expediente n.º: s/n/17
Processo n.º: 0002544-6/2017
Requerente: **GAMALIEL DA COSTA GOMES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0002546-8/2017
Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 14, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: SN/17
Processo n.º: 0002754-0/2017
Requerente: **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se o despacho do Diretor da ESMP ao Coordenador da Sede da 6ª Circunscrição. Após, archive-se.*

Expediente n.º: 795/17
Processo n.º: 0002912-5/2017
Requerente: **JACIRA MARIA LUCENA DA ROCHA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Oficiar informando que a Promotora de Justiça Rosângela Padela é substituída automática e, ainda, que será aberto edital para acumulação conjunta.*

Expediente n.º: 070/17
Processo n.º: 0003282-6/2017
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional.*

Expediente n.º: 025/17
Processo n.º: 0003543-6/2017
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Archive-se o presente, tendo em vista que expediente de igual teor já foi encaminhado à Secretaria Geral do Ministério Público. Aguarde-se pronunciamento do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF nº 47/2017

Processo n.º: 0003648-3/2017

Requerente: **EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Visto que as portarias de designação já foram providenciadas, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para atendimento, se possível, do pleito quanto à designação de servidor.*

Expediente n.º: s/n/17

Processo n.º: 0003752-8/2017

Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Defiro o pedido do requerente na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 014/17

Processo n.º: 0003827-2/2017

Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para análise e providências, visando o imediato atendimento.*

Expediente n.º:

Processo n.º: 0003889-1/2017

Requerente: **FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 39/17

Processo n.º: 0004006-1/2017

Requerente: **CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º:

Processo n.º: 0004042-1/2017

Requerente: **MARCIA CORDEIRO GUIMARAES LIMA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: CI 018/17-ESMP

Processo n.º: 0004155-6/2017

Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo. À Secretaria Geral do Ministério Público para providências, em conjunto com a Escola Superior.*

Expediente n.º: 012/17

Processo n.º: 0004158-0/2017

Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 010/17

Processo n.º: 0004173-6/2017

Requerente: **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Autorizo. Ao Secretário-Geral, para providências.*

Expediente n.º: 003/17

Processo n.º: 0004195-1/2017

Requerente: **GUILHERME VIEIRA CASTRO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 046/17

Processo n.º: 0004205-2/2017

Requerente: **JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e adoção das providências, no que for possível.*

Expediente n.º: RC 020/2017

Processo n.º: 0004237-7/2017

Requerente: **HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 29, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/17

Processo n.º: 0004353-6/2017

Requerente: **HUDSON COLODETTI BEIRZ**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 138/17

Processo n.º: 0004470-6/2017

Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**

Assunto: Ofícios

Despacho: *Ciente. À Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais para conhecimento e apoio no desencadeamento das ações propostas no Plano Básico, em conjunto com o Coordenador do CAOP.*

Expediente n.º: OF.Circ.08/2017

Processo n.º: 0004498-7/2017

Requerente: **RINALDO REIS LIMA**

Assunto: Convite

Despacho: *Autorizo. Ao Secretário-Geral, para providências.*

Expediente n.º: 004/17

Processo n.º: 0004501-1/2017

Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Autorizo o pleito, sem ônus. Segue para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 002/11

Processo n.º: 0004642-7/2011

Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Considerando a perda do objeto do requerimento, uma vez que a situação posta já foi resolvida, conforme pronunciamento Corregedoria Geral do Ministério Público, determino o arquivamento. Registre-se. Dé-se a baixa necessária.*

Expediente n.º: 085/15

Processo n.º: 0015783-6/2015

Requerente: **AMPPE -ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: OF 049/2016

Processo n.º: 0034957-1/2016

Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: s/n/16

Processo n.º: 0037461-3/2016

Requerente: **IVO PEREIRA DE LIMA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Dia: 20/02/2017

Expediente n.º: 006/17

Processo n.º: 0003525-6/2017

Requerente: **CLAUDIA RAMOS MAGALHAES**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para providências.*

Expediente n.º: 008/17

Processo n.º: 0003955-4/2017

Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 035/17

Processo n.º: 0003975-6/2017

Requerente: **ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:

Processo n.º: 0004041-0/2017

Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 035/17

Processo n.º: 0004086-0/2017

Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquite-se.*

Expediente n.º: 002/17

Processo n.º: 0004087-1/2017

Requerente: **JULIO CESAR SOARES LIRA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/17

Processo n.º: 0004093-7/2017

Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Cientificado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, arquite-se.*

Expediente n.º: s/nº/17

Processo n.º: 0004138-7/2017

Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 025/16

Processo n.º: 0004469-5/2017

Requerente: **FABIANO DE ARAUJO SARAIVA**

Assunto: Ofícios

Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 1773/16

Processo n.º: 0033575-5/2016

Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES**

Assunto: Solicitação

Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para pronunciamento.*

Expediente n.º: PP Nº 016/14

Processo n.º: 0004264-7/2017

Requerente: **PROMOTORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para pronunciamento.*

Procuradoria Geral de Justiça, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 003/2017

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, incisos I e II, c/c o disposto no art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a edição das Resoluções RES-CPJ nºs 002/2015 e 003/2016, publicadas no D.O.E. de 30.04.2015 e 05.02.2016, respectivamente, que tiveram como fundamento a necessidade de adequar o quadro de cargos de Procurador de Justiça às demandas decorrentes da criação da 1ª Câmara Regional de Caruaru, por for força da Lei Complementar Estadual nº 279, de 12/05/2014, e de sua posterior instalação, mediante Resolução TJPE nº 377 de 19.01.2015, que alterou o Regimento Interno do mesmo Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Conjunto nº 001/2017, subscrito por Procuradores de Justiça com atuação perante a 1ª Câmara Regional de Caruaru, por intermédio do qual solicitam a adoção de medidas urgentes com vistas a suprir a insuficiência de apoio administrativo e técnico necessário à prestação das funções ministeriais inerentes aos respectivos cargos, em razão do elevado quantitativo de processos afetos àquela Câmara Regional;

CONSIDERANDO os números apresentados no referido expediente que demonstram o incremento da distribuição de processos para os Procuradores de Justiça que atuam perante a 1ª Câmara Regional de Caruaru;

CONSIDERANDO que, atualmente, se encontram criadas e instaladas as Procuradorias Cível e Criminal, conforme previsto no artigo 18, da Lei Orgânica Estadual do MPPE;

CONSIDERANDO que a criação, instalação e consequente estruturação da Procuradoria Regional de Caruaru, dotando-a de apoio administrativo e técnico adequado à realização dos serviços ministeriais, restou inviabilizada em razão da necessidade de contingenciamento de despesas diante das limitações orçamentárias para este exercício de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de observância à disposição contida no artigo 18, parágrafo único da Lei Orgânica Estadual do MPPE, que incumbe ao Colégio de Procuradores de Justiça definir critérios objetivos de divisão interna dos serviços das Procuradorias de Justiça, de modo a assegurar a distribuição equitativa de processos;

CONSIDERANDO que os Procuradores de Justiça, como órgãos de execução, estão incumbidos de exercer as atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça do Estado, nos termos do art. 20, "caput", da LC nº 12/94;

CONSIDERANDO que se encontra vago o cargo de 8º Procurador de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a proposta de redefinição das atribuições do cargo de 8º Procurador de Justiça Cível;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço público;

CONSIDERANDO a deliberação exarada, à unanimidade, na 1ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, no dia 17 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar os cargos de 1º, 2º, 3º e 4º Procurador de Justiça com atuação perante a Câmara Regional de Caruaru e 8º Procurador de Justiça Cível para 15º, 18º, 23º, 24º e 25º cargos de Procurador de Justiça Criminal, respectivamente, na forma constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Estabelecer que a atribuição dos cargos ora redesignados consiste na atuação nos feitos criminais afetos à 1ª Câmara Regional de Pernambuco e nas sessões da 1ª e 2ª Turmas da 1ª Câmara Regional.

Art. 3º Os feitos cíveis afetos à 1ª Câmara Regional de Pernambuco passam a ser distribuídos entre os Procuradores de Justiça Cíveis.

Art. 4º. Os cinco integrantes mais modernos do Colégio de Procuradores de Justiça exercerão as atribuições de que trata o artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O Colégio de Procuradores de Justiça realizará os remanejamentos que se fizerem necessários para o cumprimento da disposição prevista no caput deste artigo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DIRCEU DE BARROS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 003/2017 REDESIGNAÇÃO DE CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA

NOMENCLATURA ANTERIOR DO CARGO	ATUAÇÃO ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL	ATUAÇÃO
1º Procurador de Justiça com atuação junto à Câmara Regional de Caruaru	Comum (cível e crime)	15º Procurador de Justiça Criminal	1ª Câmara Regional de Caruaru
2º Procurador de Justiça com atuação junto à Câmara Regional de Caruaru	Comum (cível e crime)	18º Procurador de Justiça Criminal	1ª Câmara Regional de Caruaru
3º Procurador de Justiça com atuação junto à Câmara Regional de Caruaru	Comum (cível e crime)	23º Procurador de Justiça Criminal	1ª Câmara Regional de Caruaru
4º Procurador de Justiça com atuação junto à Câmara Regional de Caruaru	Comum (cível e crime)	24º Procurador de Justiça Criminal	1ª Câmara Regional de Caruaru
8º Procurador de Justiça Cível	Cível	25º Procurador de Justiça Criminal	1ª Câmara Regional de Caruaru

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo - Constitucional

O Excelentíssimo Senhor Procuradora-Geral de Justiça, Doutor FRANCISCO DIRCEU BARROS, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia: 14/02/2017:

Auto nº 2014/1702937

SIIG nº 28438-7/2014

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício CGMP nº 1298/2014

Interessado: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor Geral Substituto do Ministério Público

Assunto: Solicita criação de promotoria para atuar perante a Vara do Juri de Petrolina

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de determinar à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça o arquivamento do procedimento, ante a juntada da Resolução RES-PGJ nº 011/2016, da qual se verifica que a finalidade pretendida, criação de promotoria para atuar perante a Vara do Juri de Petrolina, já foi alcançada. Publique-se. Encaminhe-se os autos ao Colégio de Procuradores de Justiça, através de guia de tramitação, para que a Secretaria do colegiado promova o arquivamento deste procedimento de nº CPJ nº 026/2014. Dê-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia: 20/02/2017:

Auto nº 2015/2036146

SIIG nº 31385-2/2015

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício nº 614/2015 CAOPCRIM

Interessado: Carlos Alberto Pereira Vitorio, coordenador do CAOP Criminal

Assunto: Encaminha minuta de portaria para regulamentar a RES-CPJ nº 012/2016, que trata da realização de inspeções e visitas técnicas exigidas para o controle externo da atividade policial

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela edição da Portaria POR-PGJ nº 1.802/2.015. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2013/1279131

SIIG nº 32421-3/2013

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício nº 226/2013/MDPN/1ª PJ Araripina/PE

Interessado: Manoel Dias da Purificação Neto, Promotor de Justiça

Assunto: Solicita institucionalização do projeto "Educação e Justiça pela Paz"

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de remeter os autos à Gerência de Programas e Projetos da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional – AMPEO, nos termos do que dispõe o art. 25 da RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 004/2016, a quem cabe as providências necessárias à avaliação de possível institucionalização do projeto, nos termos do ora requerido. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Encaminhe-se os autos à Gerência de Programas e Projetos da Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional – AMPEO, através de guia de tramitação. Dê-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2011/1836

SIIG nº 51350-5/2010

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício CAOP nº 361/2010

Interessado: José Lopes da Silva Filho, promotor de Justiça

Assunto: Abono de permanência

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a pretensão requerida nestes autos se encontra julgada no procedimento de nº SIIG nº 33613-7/2016. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2013/1018985

Natureza: Procedimento Administrativo

SIIG nº: 4029-6/2013

Interessada: Irene Cardoso Sousa, Promotora de Justiça.

Assunto: Conflito negativo de atribuição.

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, decido dirimir o conflito suscitado nestes autos no sentido de remeter os autos, por guida de tramitação, ao 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, posto lhe caber atuar nos procedimentos referentes ao controle da atividade policial. Comunique-se a decisão à 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Publique-se. Dê-se baixa nos arquivos, inclusive de informática.

Auto nº 2014/1657965

SIIG nº 38198-2/2014

Interessado: Ana Luiza Lobo Leão Osório, Promotora de Justiça – Assessora Especial do CNPG

Assunto: Informações sobre auxílio Moradia

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a informação trazida no referido procedimento já foi incorporada pela Resolução RES-PGJ nº 006/2014, que trata da matéria no âmbito do MPPE. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2014/1699240

SIIG nº 41089-4/2014

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício nº 316/2014 CAOPJDC

Interessado: Marco Aurelio Farias da Silva, promotor de Justiça

Assunto: Solicita criação de Nucleo de Defesa de Direitos Coletivos da pessoa Provada de Liberdade e das submetidas às medidas de Segurança

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela edição da Portaria POR-PGJ nº 1976/2014, que criou o Grupo de Atuação Especial da Execução Penal – GAEP. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2012/723582

SIIG nº 18530-8/2012

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício conjunto GPJCrím nº 001/2012

Interessado: Antonio Augusto de Arrouxelas Macedo Filho, Camila Mendes de Santana Coutinho e Alfredo Pinheiro Martins Neto, promotores de Justiça

Assunto: Comunica divisão de atribuições

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2011/7724

SIIG nº 46893-3/2011

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício nº 1586/11

Interessado: Ana Joêmia Marques da Rocha, Lucila Varejão Dias Martins, Andréa Fernandes Nunes Padilha, Charles Hamilton Santos Lima, Eduardo Luiz Silva Cajueiro, promotores de Justiça

Assunto: Modificação de tabela de substituição automática

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a finalidade pretendida com o presente requerimento já foi alcançada pela edição da Instrução Normativa PGJ nº 007/2015, de 19 de dezembro de 2015. Publique-se. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2012/687719

Natureza: Procedimento Administrativo

SIIG nº. 0004755-3/2012

Interessado: Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Requer inclusão de dependente para todos os fins de direito

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa e INDEFIRO o pleito do Bel. PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO, uma vez que para que seu ilho seja incluído para fins de dedução de imposto de renda, é necessário que haja uma decisão judicial atestando a sua incapacidade absoluta para todos os atos da vida civil. Publique-se. Envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Auto nº 2015/2066811

SIIG nº 36467-8/2015

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício CGMP nº 3635/2015 ST

Interessado: Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Corregedor Geral Substituto do MPPE

Assunto: Encaminha cópia de correição nº 102/2015

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o presente procedimento, ante a ocorrência de litispendência, porque a pretensão requerida nestes autos se encontra abarcada no SIIG nº 32317-7/2011 (Auto nº 2011/97335). Publique-se. Comunique-se, via e-mail institucional ao requerente. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2016/2518687

SIIG nº 35956-1/2016

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício nº 281/2016

Interessado: Isabelle Barreto de Almeida, promotora de Justiça

Assunto: Dispensa de exercício cumulativo

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o procedimento, por perda do objeto, porque a pretensão requerida nestes autos já foi deferida, conforme portaria POR-PGJ nº 269/2017, de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. Comunique-se ao interessado. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2016/2450141

SIIG s/nº

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício CGMP nº 2527/2016 ST

Interessado: Renato da Silva Filho, Corregedor Geral do MPPE

Assunto: Encaminha cópia de inspeção nº 031/2º/2016-PC

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o presente procedimento, por perda do objeto em relação ante ao Colégio Recursal da capital, ante a publicação da Resolução RES-CPJ nº 011/2016, bem como pela ocorrência de litispendência em relação à modificação de atribuição das atuais 1ª e 2ª Promotorias de Justiça cível da capital, porque a pretensão requerida nestes autos se encontra abarcada no processo nº 2016/2440938, ainda em tramitação. Publique-se. Comunique-se, via e-mail institucional ao requerente. Após, archive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2014/1702985

SIIG nº 32759-8/2014

Natureza: Procedimento Administrativo

Origem: Ofício CGMP nº 1666/2014

Interessado: Renato da Silva Filho, Corregedor Geral do Ministério Público

Assunto: Solicita criação de promotoria para atuar perante a Central de Cartas de Ordem precatória e Rogatória de Olinda

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de determinar à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça o arquivamento do procedimento, ante a juntada da Resolução RES-PGJ nº 011/2016, da qual se verifica que a finalidade pretendida, criação de promotoria para atuar perante a Central de Cartas de Ordem precatória e Rogatória de Olinda, já foi alcançada. Publique-se. Encaminhe-se os autos ao Colégio de Procuradores de Justiça, através de guia de tramitação, para que a Secretaria do colegiado promova o arquivamento deste procedimento de nº CPJ nº 020/2014. Dê-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 188/2017)